



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera o §1º do art. 53, da Lei Complementar nº 024/2022, que “*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 53, da Lei Complementar nº 024/2022, que “*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. (...)

§1º Para os servidores ocupantes do cargo de Professor, quando em regência de turma, 1/3 (um terço) da carga horária semanal de trabalho será destinado às atividades extraclasse, compreendendo planejamento, estudos, formação continuada, elaboração e correção de avaliações e atividades, registros escolares, colaboração com a administração da unidade escolar, participação em reuniões, conselhos de classe, eventos de trabalho e demais atividades inerentes ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, sendo as referidas atividades cumpridas integralmente na unidade escolar de exercício do servidor, com a finalidade de assegurar o acompanhamento pedagógico, o planejamento coletivo, a integração entre os profissionais da educação e a eficiência da gestão escolar, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º Permanecem inalteradas disposições da Lei Complementar nº 023/2022 que “*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.20 12:00:34 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal